



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ASSUNTO: Esclarecimento às especificações apresentadas para **APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA** (item 04) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018-SESA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

Em resposta ao pedido de esclarecimento no tocante ao item **APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA** (item 04), no qual empresa desejosa em participar do certame alega possuir equipamento de especificações superiores aos exigidos na descrição do item, esclarecemos o seguinte: Primeiramente nos reportamos em corroborar com a jurisprudência do TCU supracitada no pedido, sendo:

“É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração”.

Bem como a doutrina apresentada:

“Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outras espécie de bem ou serviço, devere ocorrer a desclassificação da proposta – não pela ‘vantagem’ oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado”

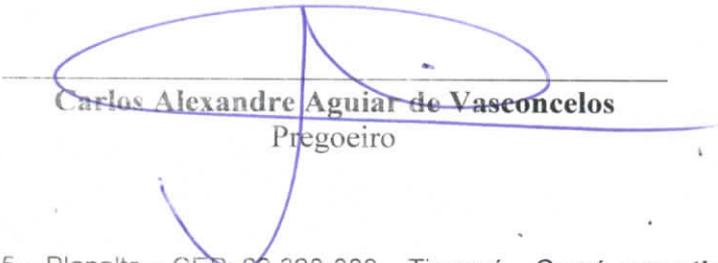
Embora ratifiquemos a interpretação defendida pela empresa autora do pedido, esclarecemos que o momento de auferir julgamento técnico acerca do produto cotado é no momento da entrega, sendo assim uma relação entre **contratante e contratada**.

Logo, respondendo o questionamento feito no pedido, explicitamos que os licitantes poderão cotar produtos com especificação superior desde que não venham configurar outras espécie de bem ou serviço, no entanto, o julgamento técnico acerca das exigências do item será feita no momento da entrega.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Tianguá, 27 de Abril de 2018.


Carlos Alexandre Aguiar de Vasconcelos
Pregoeiro

Responder a todos | Excluir | Lixo eletrônico |



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PT PREFEITURA TIANGUA
Hoje, 13:37
Gustavo Felizardo (licitacoes@wiener-lab.com.br)

Responder a todos |

Itens Enviados

RESPOSTA PEDIO ESCL...
248 KB

Mostrar todos os 1 anexos (248 KB) Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal



OLÁ, SEGUÉ RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Enviado do [Outlook](#)